

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Leis Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma e datas abaixo:

**Acolhimento/Abertura/ Divulgação de Propostas:** 09:00 horas do dia 21/12/2012  
**Início da Sessão /Disputa de Lance:** 09:30 horas do dia 21/12/2012

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com o Pregoeiro no telefone (41) 3221-7253

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados no Complexo Médico Penal, Penitenciária Estadual de Cascavel e Penitenciária Industrial de Cascavel, relacionadas adiante, com cessão de recipientes de armazenagem, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a ser executado conforme especificações e quantidades do anexo I e II deste Edital, atendendo aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 358, de 17 de maio de 2005, publicada no DOU de 18 de maio de 2005, da RDC/ANVISA nº 306/2004 e Resolução Conjunta SEMA/SESA nº 002/2005 de 31 de maio de 2005, das normas técnicas da ABNT NBR 12809/1993 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde, NBR 12810/1993 Coleta de resíduos de saúde, NBR 7500/1994 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais e demais legislações e normas pertinentes, conforme anexo I.

### 3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesas 3390.3964 – Despesas com Coleta e Lixo, Fonte 100.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

4.2 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail(licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fone/fax (41-3221-7203/3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço : Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 2º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 no horário das 8:00 às 17:00 horas.

## 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) , [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr) ou [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br)

5.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas

5.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas

## 6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital ;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, observando a preferencia por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 10 - PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## PROTOCOLO Nº 11.721.240-8 PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

10.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

10.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60 , da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

“Inciso IV” – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

“IncisoV” – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

“Inciso VI” - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema , ainda que ocorra sua desconexão.

### 11- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

11.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

11.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

11.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes,

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## PROTOCOLO Nº 11.721.240-8 PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.8 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subseqüentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos(tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.10 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.

11.11 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;

11.12 O prazo 05 (cinco minutos) é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

11.13 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.14 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

*11.14.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar ao pregoeiro a documentação habilitante descrita no Anexo II deste edital, juntamente com o descritivo da sua proposta com o preço arrematado.*

*11.14.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro, ou membro de sua equipe de apoio, deverá abrir o envelope na presença de duas testemunhas, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.*

*11.14.3 Obedecida a ordem de classificação, os demais licitantes classificados somente serão chamados para apresentar seus documentos na ocasião de inabilitação das empresas que apresentaram os menores preços.*

*11.14.4 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.*

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



11.15 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.

11.17 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Cadastro de Licitantes do Estado - CLE da Secretaria de Estado da Administração e Previdência ou ao SICAF, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Leis Estadual 15.608/07, Federal Complementar 123/06 e alterações, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, a critério da administração, às ME ou EPP para saneamento de restrições na regularidade fiscal das empresas ME ou EPP. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos II e III, deste Edital.

11.18 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

11.19 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho no prazo e condições definidos neste Edital.

11.20 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso.

12.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% ( zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

13.01.01 A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

13.02 Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

A) Advertência;

B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

13.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

13.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O preço máximo admissível para o presente processo licitatório é de **R\$ 43.690,00** (quarenta e três mil e seiscentos e noventa reais)

15.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.10. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I , II E III.

15.11. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação;

Curitiba, 22 de novembro de 2012.

.....

Pregoeiro



# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados no Complexo Médico Penal, Penitenciária Estadual de Cascavel e Penitenciária Industrial de Cascavel, com cessão de recipientes de armazenagem.

### LOTE 01

#### COMPLEXO MÉDICO PENAL

Avenida Ivone Pimentel s/nº, Canguiri, Pinhais-PR, tel. (41) 3661-3012 e 3661-3004

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor /kg	Total anual
1	Prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos infectantes e perfurocortantes (resíduo hospitalar), duas vezes por semana, incluindo transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados no Complexo Médico Penal do Estado, com cessão de recipientes de armazenagem. A contratada prestará serviços conforme a resolução RDC-ANVISA N° 306 de 06 de dezembro de 2004.	500 Kg/mês X 12 meses	6.000	R\$ 3,57	R\$ 21.400,00
2	Prestação de serviços de coleta e remoção de resíduo químico (reveladores e fixadores de Raio X e lixo proveniente de farmácia), incluindo transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados no Complexo Médico Penal do Estado, com cessão de recipientes de armazenagem. A contratada prestará serviços conforme a resolução RDC-ANVISA N° 306 de 06 de dezembro de 2004.	250 Kg/mês X 12 meses	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.450,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 34.850,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**PROTOCOLO N° 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012**



**LOTE 02**

**PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL e PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL**

BR 277, KM 579, Caixa Postal 10, Cascavel-PR, tel. (45) 3219-4304 e 3219-4333

Descrição	Valor mensal	Total anual
Serviço de coleta de resíduos da área de saúde até 50Kg. Atendendo as normas da vigilância sanitária.	R\$ 736,66	R\$ 8.840,00
TOTAL PARA OS DOZE MESES – LOTE 02		R\$ 8.840,00

FREQUÊNCIA DA COLETA: LOTE 01 - CMP ( CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA) FREQUÊNCIA SEMANAL ( 2 VEZES POR SEMANA, TODOS OS MESES, PARA O ITEM 1) E (1 VEZ POR MÊS NO ITEM 2);  
LOTE 02 - UNIDADES DE CASCAVEL – FREQUÊNCIA 1 VEZ NO MÊS.

AS QUANTIDADES DE RESÍDUOS A SEREM COLETADAS SÃO ESTIMADAS COM BASE NA PRODUÇÃO ATUAL, SENDO QUE, O FATURAMENTO DO LOTE 01 SERÁ MENSAL PELA QUANTIDADE COLETADA (PESO EM QUILOGRAMAS), COMPROVADA EM RECIBO/MANIFESTO DE COLETA.

O FATURAMENTO DO LOTE 02 SERÁ FIXO PARA COLETAS DE ATÉ 50KG.

PRAZO MÍNIMO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.

NA HIPÓTESE DE A EXECUÇÃO CONTRATUAL ULTRAPASSAR 12 (DOZE) MESES SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE AO PREÇO PROPOSTO, TENDO COMO INDEXADOR O IGPM/FGV, DE ACORDO COM A LEI N. 10.192/2001.

CEDER EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS RECIPIENTES NECESSÁRIOS AO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, CONFORME RDC/ANVISA N° 306/2004.

REALIZAR TREINAMENTO SEMESTRAL DE PESSOAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE, EM CADA UNIDADE GERADORA DE RESÍDUOS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME ITENS 2.5, 18, 18.1, 19, 20 E 21 DA RDC 306/04.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

**ou**

2. caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2, abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n.º. 8.666/93 pela Lei n.º. 12.440/11.

3. As micro empresas (me) e empresas de pequeno porte (epp), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação previstas pelo disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



4. ocorrendo o disposto no parágrafo anterior será concedido 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da restrição, a não comprovação da regularização da restrição no período concedido, implicará na inabilitação.
5. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(o), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:
  - 5.1 -Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.
  - 5.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.
  - 5.3-Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.
  - 5.4 As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.
6. Licença Ambiental emitida por órgão de Controle Ambiental, para todas as fases dos serviços propostos.
7. Comprovação que os empregados da proponente estejam treinados e capacitados de acordo com o itens 2.5, 18, 18.1, 19, 20 e 21 da RDC 306/04.
8. Autorização de de aterro licenciado para a destinação final de resíduos de serviços de saúde pós-tratamento nos diversos municípios constante dos lotes I, II, III e IV.
9. Comprovação de capacidade técnico profissional, através de apresentação de Atestado em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo certificado de acervo registrado no CREA, que comprove a execução dos serviços de tratamento de resíduos de serviços de saúde nas quantidades mínimas de 50% do quantitativo dos lotes em que o licitante esteja participando.
10. Comprovação de capacidade técnico profissional, através de prova da licitante possuir no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega de propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do certificado de acervo técnico, emitido pelo CREA, que comprove a execução dos serviços de tratamento de

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



resíduos de serviços de saúde nas quantidades mínimas de 50% às dos lotes em que o licitante esteja participando;

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVEM CONSTAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FORMAL DA EMPRESA ARREMATANTE:

- 1)- PRAZO DE ENTREGA: CONTRATO PARA 12 (DOZE MESES), PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E COM ANUÊNCIA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93 É CONFORME LEI 15.608/07, SENDO QUE NA HIPOTESE DE A EXECUÇÃO CONTRATUAL ULTRAPASSAR 12 (DOZE) MESES SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE AO PREÇO PROPOSTO, TENDO COMO INDEXADOR O IGPM/FGV, DE ACORDO COM A LEI N. 10.192/2001;
- 2)- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: UNIDADES DA SEJU/DEPEN, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
- 3)- UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
- 4)- PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS CERTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 5)- AS EMPRESAS PARANAENSES (ABRANGIDAS), DEVEM DECLARAR EM SUAS PROPOSTAS QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO DESONERADOS DO ICMS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS DECRETOS Nº 1261 E 1546, DE 14/05/2003 E 04/07/2003, RESPECTIVAMENTE.
- 5)- INFORMAR DADOS BANCÁRIOS, COMO: BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE.
- 6)- A SEJU/DEPEN EFETIVARÁ O PAGAMENTO DEVIDO, SOMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NÃO SENDO QUITADOS DÉBITOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS;
- 8) - PARA EFEITOS DE PAGAMENTO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SEJU/DEPEN, É NECESSÁRIO QUE O CNPJ REGISTRADO NA CONTA CORRENTE DO LICITANTE SEJA O MESMO DE SUA RAZÃO SOCIAL, SE FOR DIFERENTE ANEXAR JUNTO A PROPOSTA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O BANCO DO BRASIL REALIZE O PAGAMENTO NO CNPJ INDICADO (EXEMPLO CASO DE MATRIZ E FILIAL).
- 09) – MENCIONAR A METODOLOGIA DE COLETA, TRANSPORTE , TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS,
- 10) – MENCIONAR O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E  
DIREITOS HUMANOS**

**PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2012**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO-AMBIENTAIS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 3.3,  
DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2012 -  
SEJU/DEPEN, A EMPRESA: ....., CNPJ  
Nº ....., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI,  
NOTADAMENTE O DECRETO ESTADUAL Nº 6.252/06, QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE  
QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, RESPEITANDO AS  
NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A  
PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, .....DE .....DE 2012.

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA  
EMPRESA DECLARANTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E  
DIREITOS HUMANOS**

**PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012**



**DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 3.1,  
DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2012 -  
SEJU/DEPEN, A EMPRESA: ....., CNPJ  
Nº ....., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI,  
QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS, PARA A  
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS OU INSALUBRES, BEM COMO  
NÃO UTILIZA, PARA QUALQUER TRABALHO, MÃO DE OBRA, DIRETA OU INDIRETA, DE  
MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR  
DE 14(QUATORZE) ANOS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEI Nº  
9.854/99.

E, POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE,  
FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, .....DE .....DE 2012.

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:  
- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA  
EMPRESA DECLARANTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E  
DIREITOS HUMANOS**

**PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2012**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 3.2,  
DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº ...../2012 - SEJU/DEPEN, A EMPRESA ....., CNPJ  
Nº ....., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA  
DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DOS  
ARTIGOS 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 15.608/07 E ARTIGO 158, INCISOS I E II, DA LEI  
ESTADUAL Nº 15.608/07, BEM COMO DE SUAS ALTERAÇÕES. POSTERIORES.

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE ANALISAMOS  
TODOS OS TERMOS DO EDITAL, COM OS QUAIS ESTAMOS DE PLENO ACORDO.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE,  
FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL, .....DE .....DE 2012.

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA  
EMPRESA DECLARANTE.



# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos de Saúde, que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e a EMPRESA.....na forma abaixo:**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ, órgão da Administração Direta, com sede e foro nesta capital, situada no Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 2º andar – Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa....., com sede em ....., a rua..... nº..... inscrita no CNPJ/MF nº....., a seguir denominada apenas de Contratada, representada neste ato por....., portador de RG nº..... e CPF/MF....., entre si ajustado um **CONTRATO DE Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde**, de conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para coleta de resíduos, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados nas unidades da Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/SEJU/DEPEN relacionadas no Anexo I do Edital, com cessão de recipientes de armazenagem e treinamento anual, conforme especificações e quantidades e periodicidade contidas no anexo I e II deste Edital, atendendo aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 358, de 17 de maio de 2005, publicada no DOU de 18 de maio de 2005, da RDC/ANVISA nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e Resolução Conjunta SEJU/DEPEN nº 002/2005 de 31 de maio de 2005, das normas técnicas da ABNT NBR 12809/1993 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde, NBR 12810/1993 Coleta de resíduos de saúde, NBR 7500/1994 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais e demais legislações e normas pertinentes.

A frequência da coleta será diferenciada e de acordo com as especificações seguintes:

FREQUÊNCIA DA COLETA: LOTE 01 - CMP ( CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA)  
FREQUÊNCIA SEMANAL ( 2 VEZES POR SEMANA, TODOS OS MESES PARA O ITEM 1 E 1 VEZ POR MÊS NO ITEM 2);  
LOTE 02 - UNIDADES DE CASCAVEL – (1 VEZ POR MÊS).

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



Quantitativos :

LOTE 01: AS QUANTIDADES DE RESÍDUOS A SEREM COLETADAS SÃO ESTIMADAS COM BASE NA PRODUÇÃO ATUAL, SENDO QUE, O FATURAMENTO SERÁ MENSAL PELA QUANTIDADE COLETADA (PESO EM QUILOGRAMAS), COMPROVADA EM RECIBO/MANIFESTO DE COLETA.

LOTE 02: ATÉ 50 KG POR MÊS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Imediato, a contar da assinatura do Contrato, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A Contratante pagará á Contratada, pela prestação do objeto descrito na Cláusula primeira o valor relativo ao produto obtido através do valor unitário do kilo de lixo hospitalar (R\$ .....), e a quantidade efetivamente coletada no mês até o limite de R\$ .....

Na hipótese de a execução contratual ultrapassar 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o igpm/fgv, de acordo com a lei n. 10.192/2001.

## **CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

O Recebimento do Objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal no GFS – Grupo Financeiro Setorial, devidamente certificada pela Unidade recebedora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL** - A Contratada somente poderá emitir Nota Fiscal a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, uma vez retirada a Nota de Empenho respectiva no Departamento Financeiro da SEJU/DEPEN

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá fazer constar na NOTA FISCAL o número da respectiva NOTA DE EMPENHO, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o número da Conta Corrente Bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A SEJU/DEPEN somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

A despesa resultante deste procedimento Licitatório, correrá a conta da Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário , Natureza da Despesas 3390.3964 – Despesas com Coleta de Lixo, Fonte 100.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **DA CONTRATANTE**

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



Segregar e acondicionar os resíduos sólidos gerados (RSS – de acordo com a Resolução Conama 283 de 12 de julho de 2001 ), no momento e local de sua geração, e embalar em sacos brancos leitosos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, tudo de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, espécie, estado físico e classificação, nos termos da RDC 306/2004.

Identificar os sacos de acondicionamento dos **RSS**, os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo, e/ou os locais de armazenamento devidamente identificados, a fim que a **CONTRATADA** obtenha todas as informações necessárias ao reconhecimento e manuseio dos **RSS** a serem coletados nos termos da norma da ABNT, NBR 7.500, bem como das demais exigências relacionadas à classificação e risco específico de cada grupo de resíduos.

Manter durante toda a vigência do contrato, os equipamentos disponibilizados em regime de comodato pela contratada, sendo que, os danos eventualmente causados ao(s) equipamento(s) colocado(s) à disposição da **CONTRATANTE**, serão por ela mesma suportados, salvo aqueles decorrentes do uso normal, e desde que, comprovadamente, não tenham sido causados por funcionários, veículos ou prepostos da **CONTRATADA**.

Diligenciar no sentido de que a entrada às suas instalações e/ou ao(s) local(is) de coleta, seja facilitada ao máximo para os veículos de transportes da **CONTRATADA**, evitando demora desnecessária na execução dos serviços.

Solicitar a suspensão temporária dos serviços objeto do presente, desde que a respectiva comunicação à **CONTRATADA** seja feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para os casos de feriados prolongados e ou férias coletivas das unidades.

Não depositar nos equipamentos da **CONTRATADA**, quaisquer resíduos cujo depósito não seja autorizado pelas autoridades competentes, ou que prejudiquem ou danifiquem seus equipamentos e coloquem em risco a integridade física de seus funcionários, tais como explosivos, corrosivos, líquidos, etc.

Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da **CONTRATADA**.

Cumprir no que lhe compete as obrigações que lhe são impostas pelo regulamento do Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1.988, bem como, pelas Resoluções RDC Nº 306/2004 da ANVISA, e 358/2005 do CONAMA, Resolução Conjunta 002/2005 – SEJU/DEPEN;

Fornecer as informações sobre a composição dos resíduos, de modo a que seus contaminantes sejam analisados para a necessária e correta classificação, sob pena de responder por qualquer dano causado à **CONTRATADA** ou a terceiros;

Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



Cumprir as obrigações de pagamento estabelecidas neste Edital.

## DA CONTRATADA

Designar e informar as Unidades Penais, nome do funcionário/técnico responsável pelo atendimento às solicitações;

Recolher os RSS segregados e acondicionados pela CONTRATANTE no(s) local(is) e horários de coleta(s) combinados entre as Partes conforme estipulado no ANEXO II – Planilha Resumo, e transportados ao local de Tratamento, em veículos apropriados, de acordo com as Normas da ABNT, da ANVISA, do CONAMA, e das demais legislações pertinentes.

Disponibilizar em regime de comodato nas unidades da Contratante, para a perfeita execução dos serviços, no(s) local(is) de coleta estabelecido(s), equipamento(s) adequado(s) para depósito dos RSS adequadamente segregados e acondicionados, cabendo à CONTRATADA, ainda, afim de que os serviços não sofram solução de continuidade, manter equipamentos reserva, para substituir temporariamente os que se encontrarem em manutenção.

Providenciar a suspensão temporária dos serviços objeto do presente, desde que a respectiva comunicada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para os casos de feriados prolongados e ou férias coletivas das unidades.

Comunicar à CONTRATANTE a presença de resíduos cujo depósito não seja autorizado pelas autoridades competentes, ou que prejudiquem ou danifiquem seus equipamentos e coloquem em risco a integridade física de seus funcionários, tais como explosivos, corrosivos, líquidos, etc. que ficará então integralmente responsável pelo destino desse material, à sua conta e risco.

Utilizar mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada para os serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos, devendo observar todas as normas internas da CONTRATANTE, bem como as que regem os serviços objeto deste contrato.

Contratar motoristas para a prestação dos serviços do presente contrato, legalmente habilitados para operarem os veículos necessários, em obediência ao Decreto nº 96.044/88, devendo observar todas as normas internas da CONTRATANTE e das autoridades de trânsito, relativas à circulação de veículos nas suas instalações, nas estradas e nas vias públicas, notadamente quanto ao limite de velocidade permitido.

Realizar o tratamento dos RSS em sua Unidade, através de equipamento adequado, devidamente licenciado para tanto, e, posteriormente, os encaminhará para destino final no ....., da .....do ....., que reúne todas as condições para receber tais resíduos.

CONTRATADA somente poderá dar outra destinação aos RSS, mediante prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, devendo, ainda, observar as normas legais pertinentes.

Emitir mensalmente, Certificados de Destinação Final dos RSS, os quais serão encaminhados para a CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



Preencher o impresso Manifesto de Transporte de Resíduos (M.T.R.), entregando uma de suas vias à CONTRATANTE, devendo as demais acompanhar a carga até seu destino final.

Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;

Cadastrar a **CONTRATANTE** junto a SEJU, informando as atualizações referentes às quantidades de **RSS** tratados mensalmente;

Responder pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, inclusive o pagamento, na época devida, de eventuais tributos incidentes sobre o presente contrato;

Responder pelo atendimento de todas as obrigações sociais e trabalhistas derivadas do contrato de trabalho de seu pessoal utilizado no cumprimento deste contrato;

Responder no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus de todos os danos eventualmente causados em decorrência de atos e omissões praticados por seus funcionários e propostos, quando no exercício das funções objeto deste contrato, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações da CONTRATANTE;

Realizar treinamento semestral de pessoal designado pela contratante, em cada unidade geradora de resíduos, com informações sobre o processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme itens 2.5, 18, 18.1, 19,20 e 21 da RDC 306/04;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprovar treinamento e capacitação de seus empregados, com certificados assinados pelos mesmos e pelo treinador devidamente capacitado, comprovando o programa que deve atender à RDC 306/2004 NOS ITENS 2.5, 18, 18.1, 19, 20 e 21;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

O atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2%( zero virgula dois por cento)sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.340/06;

Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes administrativas:

A) Advertência;

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012



- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

## CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 da Lei nº 15.608/07.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Por estrita conveniência o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital , a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cuja as disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E  
DIREITOS HUMANOS**

**PROTOCOLO Nº 11.721.240-8  
PREGÃO ELETRONICO N.º 090/2012**



E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba....de..... de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.....

TESTEMUNHAS 2.....